

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J, Sala 218 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4315 - www.ppge.ie.ufu.br - ppge@ufu.br



Relatório nº 2/2023/PPGECO/DIRIERI/IERI

Processo nº 23117.041076/2023-88

Interessado(s): Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PERÍODO JANEIRO A MAIO DE 2023**

Comissão Para Autoavaliação e Desenvolvimento do Planejamento Estratégico:

Ana Paula Macedo de Avellar  
Camila Lima Bazani  
Daniel Caixeta Andrade  
Guilherme Jonas Costa da Silva  
Juliana Silva Guimarães

**1. APRESENTAÇÃO**

A Comissão para Autoavaliação e Desenvolvimento do Planejamento Estratégico do PPGE-UFU tem por objetivo estimular a realização de ações estratégicas para melhorar a sua qualidade das atividades desenvolvidas pelo Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE/UFU). Neste sentido, o trabalho desenvolvido pela comissão em 2021 apresentou um relatório contendo elementos de autoavaliação baseados em duas dimensões: a) em reuniões realizadas com docentes e discentes e, b) na análise apresentada pelo avaliador externo em suas duas visitas ao PPGE por meio do Programa Pró-Acompanhamento. A partir desse diagnóstico construiu-se uma matriz SWOT, destacando pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

Em 2022, a Comissão considerou importante aprofundar o diagnóstico sobre o PPGE/UFU a partir da percepção dos membros da sua comunidade. Com efeito, realizou-se um diagnóstico mais detalhado por meio de questionários de autoavaliação destinados aos docentes, discentes e técnicos, com intuito de apresentar uma proposta de planejamento estratégico para o Programa continuar aperfeiçoando suas atividades, corrigindo eventuais problemas, melhorando a qualidade do trabalho desenvolvido e ampliando sua visibilidade, tornando-o mais atrativo. Em 09 de setembro de 2022 foi enviado um e-mail a comunidade do PPGE convidando a todos a responderem o questionário de autoavaliação. Os questionários foram disponibilizados na Plataforma *Google Forms* no período de 09 a 21 de setembro de 2022. Os resultados apresentados foram fundamentais para subsidiar a tomada de decisão do colegiado da pós-graduação na elaboração do novo regimento do PPGE/UFU.

Na primeira reunião realizada em 10 de fevereiro de 2023 a Comissão fez um breve balanço das atividades realizadas no ano anterior, ressaltando o sucesso na realização da atividade de autoavaliação com a elaboração e publicação no SEI do Relatório Final do Projeto “Autoavaliação do PPGE-UFU a Partir da Aplicação de Questionários *on line* para Docentes, Discentes e Técnicos”, bem como o êxito na obtenção da Nota 5 para o PPGE.

Em seguida, identificou-se que a comissão precisa avançar na temática de “planejamento estratégico” do PPGE-UFU. Diante dessa percepção, a Comissão elaborou um diagnóstico elencando alguns problemas e dificuldades que necessitam ser enfrentadas que estão descritas na próxima seção.

## 2. DIAGNÓSTICO E SELEÇÃO DE TEMAS A SEREM ENFRENTADOS

A Comissão para Autoavaliação e Desenvolvimento do Planejamento Estratégico do PPGE-UFU, para enfrentar a temática do “planejamento estratégico” no ano 2023, considerou como ponto de partida o diagnóstico feito pela referida Comissão e publicado em 2021. Em 2022, após amplo debate, foram sendo incorporadas novas apreciações dos membros da Comissão.

O 1º Relatório da comissão publicado em 2021 elenca 3 principais diretrizes e verificou-se que a Diretriz 1 está sendo desenvolvida pela implementação de boas práticas na gestão do dia a dia do Programa. A 2ª Diretriz do relatório que trata do tema “Impactos na sociedade” não será discutida por esta comissão de autoavaliação, uma vez que este tema é de interesse da comissão de inserção, que pode, se achar pertinente, tomar as recomendações do 1º relatório como pontos para discussão.

Sendo assim, o foco da Comissão será o tema da internacionalização (3ª Diretriz do Relatório). Assim, consideramos que dada sua relevância este será nosso tema central ao longo das ações no corrente ano.

Cientes também das lacunas apontadas pela Coordenação do PPGE e dado o conhecimento dos membros da Comissão das dificuldades apontadas pelos docentes e discentes no relatório de autoavaliação foram selecionados dois temas, que serão tratados maneira paralela e mais breve: - questão da atratividade do Programa e baixo número de alunos e; - parcerias nas produções entre discentes e docentes como forma de estimular a publicação.

Vale ressaltar que todos documentos construídos por esta Comissão foram aprovados pelo Colegiado e estão disponíveis na página do PPGE.

Com intuito de auxiliar o Colegiado no bom desempenho e planejamento do PPGE-UFU, a Comissão coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Caixeta Andrade, Professor(a) do Magistério Superior**, em 14/06/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva Guimarães, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Macedo de Avellar, Presidente**, em 14/06/2023, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Bazani, Assistente em Administração**, em 14/06/2023, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jonas Costa da Silva, Professor(a) do Magistério Superior**, em 15/06/2023, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4567787** e o código CRC **B8AB2962**.

---

Referência: Processo nº 23117.041076/2023-88

SEI nº 4567787